

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

Companhia Aberta – CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 19 DE JUNHO DE 2012.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Dr. Marco Antonio Rebelo Romanelli, Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome da acionista Maria Celeste Moraes Guimarães para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e “O Tempo”, nos dias 29, 30 e 31 de maio do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 19 de junho de 2012, às 14h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a ratificação da ultrapassagem, em 2011, das metas constantes das alíneas “b” e “d” do parágrafo 7º do artigo 11 do Estatuto Social, correspondendo à relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida/(dívida líquida + patrimônio líquido) e ao montante consolidado dos recursos

destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos da Companhia. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 14 de junho de 2012, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 - 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 24 de maio de 2012. Dorothea Fonseca Furquim Werneck - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir a Sra. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE JUNHO DE 2012. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: Considerando que: a) o parágrafo 7º do artigo 11 do Estatuto Social da CEMIG dispõe que, na condução da administração da Companhia e no exercício do direito de voto em subsidiárias integrais, controladas, coligadas e consórcios, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva observarão e cumprirão, fielmente, algumas metas, entre elas: manter uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 40%; e, limitar o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo, 40% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; b) o parágrafo 9º do artigo 11 do Estatuto Social da CEMIG dispõe que tal meta poderá ser ultrapassada por motivos conjunturais, mediante justificativa e prévia e específica aprovação do Conselho de Administração, até o seguinte limite: relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 50%; c) ao final de 2011, a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), atingiu 52,4%; e, o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos / LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia atingiu 71,7%; d) essa ultrapassagem decorreu principalmente do aumento do endividamento para viabilizar o Programa de Investimentos da Companhia no exercício de 2011, no valor total de R\$3,8 bilhões, destacando-se a aquisição de participação nos ativos do Grupo Abengoa, no valor de R\$1,2 bilhão, e os investimentos na concessão da Cemig Distribuição S.A., no valor de R\$1,2 bilhão; vem propor a V. Sas. a ratificação da ultrapassagem, em 2011, das metas constantes

das alíneas “b” e “d” do parágrafo 7º do artigo 11 do Estatuto Social, correspondendo a uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) limitada a 52,4%; e, do montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos equivalente a, no máximo, 71,7% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 24 de maio de 2012. Dorothea Fonseca Furquim Werneck-Presidente; Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente; Antônio Adriano Silva-Membro; Eduardo Borges de Andrade-Membro; Guy Maria Villela Paschoal-Membro; João Camilo Penna-Membro; Paulo Roberto Reckziegel Guedes-Membro; Saulo Alves Pereira Junior-Membro; Adriano Magalhães Chaves-Membro; Fernando Henrique Schüffner Neto-Membro; Franklin Moreira Gonçalves-Membro; e, Newton Brandão Ferraz Ramos-Membro.”

A seguir, a Sra. Presidente colocou em discussão e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração acima mencionada, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a Sra. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.